

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE BRAÇO DO NORTE/SC

Gabinete da Presidência

**EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N. 04/2025/FUNBAMA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FUNBAMA, no uso das atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado n. 04/2025/FUNBAMA de contratação de pessoal, por prazo determinado, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX, c/c o art. 2º, III, da Lei Complementar Municipal n. 479/2023, para a Fundação do Meio Ambiente de Braço do Norte/SC, de acordo com o extrato de divulgação de abertura de inscrições deste edital, publicado no Diário Oficial do Municípios em 31/03/2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Fundação de Meio Ambiente de Braço do Norte/SC.

1.2. O extrato do Edital e suas alterações, bem como a homologação das inscrições e classificação final, e as convocações para contratações, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, com acesso através do link:

1.3. <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?r=site/porta1&q=>



cod_entidade%3A49&id=&categoria=&dataInicial=&dataFinal=&excluiTermos=&codigoEntidade=49).

1.4. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissional para contratação temporária de excepcional interesse público.

1.5. Para os cargos de Fiscal Ambiental e Assistente de Administração o contrato será firmado pelo período de até 01 (um) ano, prorrogável por até mais 01 (um) ano, conforme previsto no art. 8º da Lei Complementar Municipal n. 044/2006.

2. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. Compete à Comissão do Processo Seletivo Simplificado a realização do processo seletivo simplificado e a supervisão da sua execução.

2.2. Compete à Comissão do Processo Seletivo Simplificado a conferência e análise da documentação enviada pelos candidatos para a inscrição e para a prova de títulos.

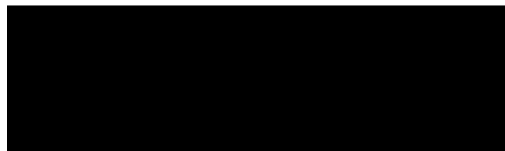
2.3. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado é composta pelos servidores da Fundação de Meio Ambiente de Braço do Norte/SC, designados no Anexo I deste Edital.

2.4. Caso seja necessária modificação na composição da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, a alteração será publicada no Diário Oficial dos Municípios .

2.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

3. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

3.1. Na tabela abaixo estão descritos o(s) cargo(s), pré-requisito(s), vaga(s), carga horária e vencimentos.



CARGO	PRÉ-REQUISITO(S)	VENCIMENTOS
Fiscal Ambiental	Portador de Diploma de Curso Superior em Engenharia Ambiental, Florestal, Agronomia, Gestão Ambiental, Química Industrial, Biologia ou Direito	R\$ 6.177,11 mensal
Assistente de Administração	Ensino Médio Completo	R\$ 2.580,17 mensal

3.2. Das atribuições dos cargos:

3.2.1. **Fiscal Ambiental:** Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção, preservação do meio ambiente, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas. Promover a educação ambiental junto à comunidade. Participar das reuniões dos conselhos quando integrante e demais agendas do município.

3.2.2. **Assistente administrativo:** atendimento ao público, gerenciamento de documentos, realização de controles financeiros, suporte ao setor de recursos humanos, entre outras atividades. Além disso, ele é responsável por auxiliar outros profissionais da empresa em suas tarefas diárias.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. Divulgação oficial do inteiro teor deste edital e as divulgações complementares referentes a datas, horários e locais de realização de etapas do Processo Seletivo Simplificado, resultados, bem como comunicados, informativos e avisos, dar-se-ão pela internet, no site da Fundação de Meio Ambiente Braço do Norte/SC, com acesso no link: <https://bracodonorte.sc.gov.br/> e <https://www.funbama.com.br/>

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos deste Processo Seletivo Simplificado.



4.3. Os horários referidos neste Edital seguirão o horário de Brasília/DF.

5. **DA INSCRIÇÃO**

5.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado deste Edital deverão ser efetuadas exclusivamente via presencial, na sede da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Braço do Norte/SC, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 hs até as 17:00 hs, de acordo com o **Anexo II**.

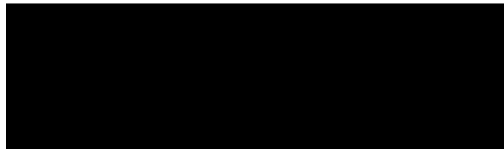
5.2. A ficha de inscrição será fornecida pela Fundação Municipal do Meio Ambiente de Braço do Norte/SC, conforme Anexo IV, sendo que o candidato deverá trazer no ato da inscrição a mesma devidamente preenchida junto com os demais documentos.

5.3. A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições e normas estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento. O candidato fica ciente de que o acompanhamento das etapas do Processo Seletivo Simplificado, divulgação dos resultados e entrega da documentação dentro dos prazos estabelecidos é de sua inteira e exclusiva responsabilidade. Não serão enviados comunicados diretos aos candidatos.

5.4. Ao realizar sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que, para fins de transparência e publicidade, seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes às suas provas serão divulgados publicamente, com o que deverá estar de pleno acordo. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

5.5. Os candidatos poderão realizar a inscrição para somente uma vaga.

5.6. Não haverá conferência de documentos no ato da inscrição, assim não será aceito inscrições ou entregas de documentos posteriormente a data estabelecida.



5.7. Depois de efetuado a inscrição o candidato ficará com uma cópia da ficha de inscrição devidamente assinada por um dos membros da comissão organizadora, que deverá ser apresentada, caso sua inscrição seja selecionada.

5.8. Não será aceito inscrições de outra forma que foi estabelecido no presente edital, ou seja, não será aceito inscrições encaminhadas por e-mail, via postal, por whatsapp, ou qualquer outro meio eletrônico.

5.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de total responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora o direito de excluir do Processo Seletivo, candidato que fornecer dados controversos e inverídicos.

5.10. Procedimentos para inscrição:

5.10.1. O candidato deverá reunir todos os documentos pertinentes à inscrição e à prova de títulos, com as respectivas fotocópias dos mesmos.

5.10.2. Não será aceito documentação original, somente fotocópia.

5.10.3. Os documentos obrigatórios para a inscrição (fotocópia), que devem ser apresentados no ato da inscrição, além dos documentos referentes à prova de títulos, são:

a) Documento de identificação de acordo com o item 5.5.4.

b) Diploma ou certificado de graduação e respectivo histórico escolar na área de acordo com o cargo no item 3.

5.10.4. Os documentos, com fotografia atualizada e válidos, a serem aceitos para inscrição e apresentação dos títulos do candidato, podem ser: a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) Carteira de Trabalho; d) Passaporte; e) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97), todos com fotografia. f) CPF ou RG. O documento deverá conter assinatura do candidato e estar em perfeitas condições (sem avarias e em condições de identificação), de forma a



permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do candidato.

5.11. Não há taxa de inscrição.

5.12. A fim de confirmação da inscrição, o candidato receberá uma cópia da ficha de inscrição devidamente assinada por um dos membros da comissão organizadora, que deverá ser apresentada, caso sua inscrição seja selecionada, conforme item 5.7 do presente edital.

5.13. Não serão aceitas inscrições por outras formas diferentes das previstas pelo item 5 deste Edital, estando dentro ou fora do prazo de inscrição.

5.14. Considerando que todo o procedimento para a inscrição é realizado de forma presencial pelo próprio candidato, o candidato deverá remeter à Fundação de Meio Ambiente de Braço do Norte/SC cópia física de sua documentação.

5.15. A Fundação de Meio Ambiente de Braço do Norte/SC não se responsabilizará por documentos não anexados, anexados incorretamente ou não recebidos.

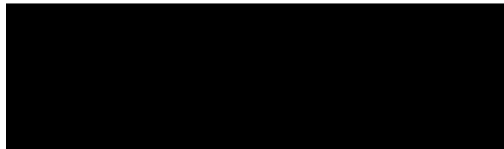
5.16. O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação da ficha de inscrição com a devida assinatura de um dos integrantes da Comissão organizadora.

5.17. O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir seus dados que serão enviados para a inscrição, sendo de sua total responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas de preenchimento de qualquer campo desse documento.

6. DA BANCA EXAMINADORA

6.1. A banca examinadora será composta pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que está divulgada no **Anexo I**.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA



7.1. Da realização da prova de títulos:

7.1.1. O candidato deverá reunir todos os documentos pertinentes à inscrição e à prova de títulos, conforme descrito no item 5.

7.1.2. Não será aceito o envio de documentos em formas diferentes das previstas pelo item 5 e 8 deste Edital, estando dentro ou fora do prazo de inscrição.

7.1.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato conferir se as imagens estão nítidas. Não serão aceitos documentos ilegíveis, nem declarações do próprio candidato sobre a sua experiência profissional para comprovação de experiência.

7.1.4. **Para a comprovação da experiência profissional serão aceitos os seguintes documentos:**

- a) registro em Carteira de Trabalho;
- b) atestados, certificados, declarações, certidões de serviço prestado a órgãos públicos, privados e/ou instituições do Terceiro Setor, em que deverá constar o período e cargo exercido, CNPJ do órgão, assinatura e matrícula do gerente dos recursos humanos ou autoridade máxima do órgão;

7.1.5. Para a comprovação da experiência profissional nas vagas previstas neste edital somente será(ão) aceito(s) comprovante(s) de experiência em que o cargo e/ou sua função/atribuições estejam descritos, e deverá ter relação com a sua formação técnica do cargo descrito no item 3.

7.1.6. Não serão aceitas experiências em caráter de estágio, remunerados ou não remunerados.

7.1.7. Para casos de sobreposição do tempo de experiência profissional ou de tempo de serviço, não será considerado o tempo concomitante. Para casos de sobreposição do tempo de experiência, a atividade em setor público será contada e a atividade em setor privado não será contada.

7.1.8. Trabalho voluntário e participação em tribunal do júri não são aceitos como comprovação de experiência profissional.

7.1.9. Caso seja solicitado pela Fundação de Meio Ambiente de Braço do Norte/SC, o candidato deverá enviar a cópia autenticada que deverá ser



entregue diretamente à Fundação de Meio Ambiente de Braço do Norte/SC para a confirmação da veracidade das informações.

7.2. Em caso de empate na classificação (prova de títulos) serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1º maior experiência com as atividades de vocação, devidamente comprovado em documento hábil;

2º candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, nos termos da Lei Federal nº.10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência, na classificação, ao de idade mais elevada;

3º maior nota na média das notas do histórico escolar;

4º sorteio público.

7.2.1. A veracidade das informações prestadas no envio de toda a documentação é de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, nos termos da legislação vigente, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DA ANULAÇÃO DA PROVA

8.1. O candidato interessado em interpor recurso deverá realizá-lo, de forma presencial na Sede da Fundação do Meio Ambiente de Braço do Norte, das 13:00 horas até às 17 horas do último dia no período previsto no cronograma deste Edital, de acordo com o **Anexo II**.

8.2. O recurso deverá ser interposto mediante requerimento, conforme **Anexo V**, do presente Edital.

8.3. Não será aceito recurso feito de forma divergente do requerimento do **Anexo V**.



8.4. Não se conhecerão recursos que não contiverem fundamentação e que não apresentarem a documentação adequada para instruí-los. O recurso deverá indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.

8.5. Não haverá conhecimento de recursos interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma ou que estejam em desconformidade com o disposto neste Edital.

8.6. Admitir-se-á um (1) único recurso para cada candidato.

8.7. Não serão encaminhadas respostas individuais a candidatos por quaisquer outros meios que não o disposto neste Edital.

8.8. Todos os recursos interpostos deverão obedecer aos preceitos estabelecidos neste Edital, não sendo aceitos que seja enviado por outro meio que não o especificado no item 8 deste Edital, dentro ou fora do prazo estabelecido para esta finalidade.

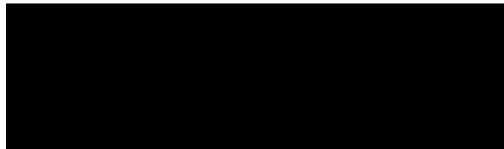
8.9. Quando houver alterações em notas de candidatos, após julgamento de recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada no site da Fundação de Meio Ambiente de Braço do Norte/SC.

9. **DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

9.1. Somente após a apresentação dos títulos e a apreciação de pedidos de recursos, ocorrerá a homologação da classificação final do Processo Seletivo Simplificado.

9.2. A classificação final dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/atos/3835715>), no período previsto no cronograma deste Edital, de acordo com o **Anexo II**.

10. **DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**



10.1. O Processo Seletivo terá validade de um 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação da classificação final deste processo, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério da Fundação do Meio Ambiente de Braço do Norte/SC, nos termos do art. 37, III, da Constituição da República Federativa do Brasil.

10.2. A decisão da prorrogação ou não do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será tornada pública através Diário Oficial dos Municípios <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/atos/3835715>.

11. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

11.1. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação (ordem decrescente da nota final das provas).

11.2. O candidato será convocado através de telefone informado no momento da inscrição.

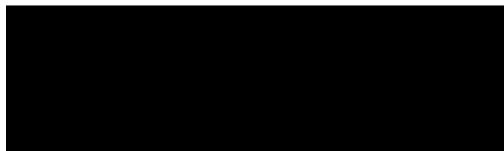
11.3. Os candidatos classificados e que não forem convocados para o cargo passam a integrar o cadastro reserva. Caso ocorra vacância da vaga ou surgimento de novas vagas, dentro da vigência do presente certame, e, a critério da Administração Pública, observada a legislação eleitoral, poderão ser convocados.

11.4. Os candidatos classificados apenas para cadastro reserva ficam cientes que deverão apresentar todos os documentos relacionados à este Edital atualizados em caso de convocação.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação ocorrerá a partir da publicação de Portaria no Diário Oficial dos Municípios, após homologação do resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado.

12.2. A contratação está condicionada à entrega dos seguintes requisitos e documentos:



- a) Ter sido classificado no processo seletivo simplificado deste edital.
- b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade na data da contratação.
- c) Carteira de Identidade (RG).
- d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral (site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>).
- e) Cópia Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- f) Título de eleitor.
- g) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- h) CTPS / PIS.
- i) Comprovante de residência.
- j) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar (quando couber).
- k) Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado / divorciado / viúvo).
- l) Estar em gozo dos direitos políticos.
- m) Não possuir sentença penal condenatória transitada em julgado.
- n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, com Certidão Negativa expedida pelas Varas Criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal com jurisdição sobre os lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
- o) Cópia Certidão de Nascimento dos Filhos e nº CPF.
- p) Atestado médico de aptidão física e mental para o



exercício do cargo/função mediante apresentação de atestado médico laboral emitido por profissional

habilitado.

q) Cópia e documento original do Diploma de conclusão do curso ou do Certificado de conclusão do curso da escolaridade, acompanhado do histórico escolar, conforme exigência do cargo e as especificações constante neste Edital de Processo Seletivo Simplificado.

r) Comprovante de Registro no Conselho de Classe Competente (se o cargo exigir).

s) Certidão de regularidade e atividade com o Conselho Regional da sua área de atuação.

t) Certidão de Quitação com o Órgão de Fiscalização da Profissão (se o cargo exigir).

u) Declaração e comprovante de rendimentos no caso de acumulação de cargos, empregos públicos, pensões ou funções.

v) Declaração de Acumulação Lícita ou não Acumulação de Cargos ou Proventos ou Atividades.

w) Comprovação de Experiência, nos termos do Edital (quando o cargo exigir).

x) Declaração de Nepotismo.

y) Dados bancários: o candidato deverá ter uma CONTA SALÁRIO junto à Caixa Econômica Federal. Caso seja titular de uma conta corrente na Caixa Econômica Federal, ele poderá informá-la sem a necessidade de abertura de outra conta. Caso o candidato não possua conta corrente no Caixa Econômica Federal, o mesmo deverá comunicar à Fundação de Meio Ambiente de Braço do Norte/SC – Setor de Recursos Humanos, para que seja fornecido um ofício de abertura de conta salário junto ao banco habilitado.

12.3. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.



12.4. O servidor admitido em caráter temporário poderá ser dispensado, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses, nos termos do art. 12 da Lei Complementar Municipal n. 479/2023:

- a) A pedido do próprio interessado.
- b) Quando a vaga então ocupada for preenchida por servidor efetivo.
- c) A título de penalidade, resultante de processo disciplinar.
- d) Quando decorridos mais de 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias intercalados de falta ao serviço por motivo não autorizado.

12.5. O candidato classificado e convocado para assumir a vaga disponível que não aceitar a vaga oferecida pela Fundação Municipal do Meio Ambiente de Braço do Norte/SC, decairá do direito ao preenchimento da mesma.

12.6 O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinado perderá todos os direitos sobre a mesma.

12.3 Na admissão o candidato convocado deverá apresentar documentação exigidas pelo Departamento Pessoal da Prefeitura de Braço do Norte/SC, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a convocação, sob pena de perda do direito ao preenchimento da vaga.

12.7 A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional.

12.8 As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente e do Prefeito Municipal.

13. **DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**



O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-à:

13.1 Pelo término do contrato;

13.2 Por iniciativa do contratado;

13.3 Quando o contratado incorrer e infração disciplinar punível com demissão observando a ampla defesa e o contraditório;

13.4 Por iniciativa do Poder Executivo;

13.5 A extinção do contrato fundada nos itens 13.1, 13.2 e 13.3 não implicará no pagamento de indenização;

13.6 A extinção do contrato fundada no item 13.4, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe seria devido no período remanescente do contrato.

13.7 A extinção do contrato fundada no item 13.2 e item 13.4 será comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando a critério do Poder Executivo a dispensa do prazo.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O cronograma para a realização do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado pela Fundação de Meio Ambiente de Braço do Norte/SC a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar.

14.2. O candidato que deixar de entregar qualquer documentação estipulada, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14.3. Documentos internacionais devem obrigatoriamente estarem acompanhados de tradução juramentada. O não cumprimento deste item resultará em não pontuação na prova de títulos.



14.4. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

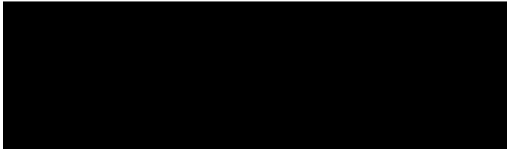
- a) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sendo que a inexatidão das informações, a irregularidade dos documentos ou a não comprovação destes, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- b) se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização deste Edital;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou representantes da Fundação de Meio Ambiente de Braço do Norte/SC, presentes em qualquer das fases do Processo Seletivo Simplificado;
- e) exercer atribuições, funções ou encargos não previstos do presente Edital;
- f) exercer cargos de comissão ou função de confiança;
- g) infringir ou se recusar a obedecer a qualquer outra disposição deste Edital.

14.5. Considerando o caráter de urgência na contratação, o não comparecimento dos nomeados/convocados em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação caracterizará desistência e sua desclassificação do certame.

14.6. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

14.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado.

14.8. Este edital entra em vigor na data da sua publicação.



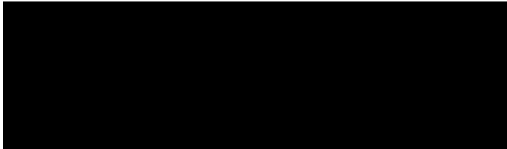
Braço do Norte, 31 de março de 2025.

LAÉRCIO GUESSER

Presidente da Fundação do Meio
Ambiente de Braço do Norte/SC – FUNBAMA
Matrícula 4108

LAURO BOEING JUNIOR

Prefeito Municipal de Braço do Norte
CPF n. 037.351.589-86

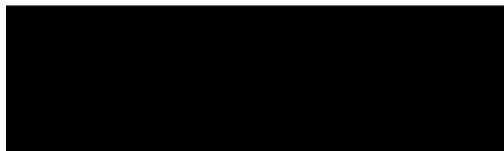


ANEXO I

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

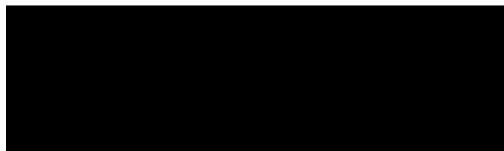
Ficam nomeados os seguintes Servidores da FUNBAMA para a composição da Comissão do Processo Seletivo Simplificado n. 04/2025/FUNBAMA:

- I – Laércio Guessier;
- II – Bianca Beza Nazário;
- III – Cristiane De Bona;



ANEXO II CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
31/03/2025	Divulgação do edital
31/03/2025 a 11/04/2025	Período para realização de inscrições e envio dos documentos para a prova de títulos
14/04/2025 a 15/04/2025	Período de recursos
16/04/2025	Divulgação da classificação final



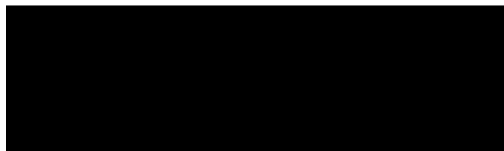
ANEXO III

CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DO PROCESSO SELETIVO

Cargo de nível superior e ensino médio

FISCAL AMBIENTAL				
Provas	Caráter	Pontuação	Composição da prova	Critério para aprovação
Títulos	Eliminatório e classificatório	10	Conforme tabela abaixo	Nota mínima de 3,00 pontos
Conteúdo da prova de título:				
Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor máximo	
1	Experiência profissional na área de Engenharia Ambiental, Florestal, Agronomia, Gestão Ambiental, Química Industrial, Biologia ou Direito	5,00	5,00	
1.1	No setor público	3,00	3,00	
1.2	No setor privado	2,00	2,00	

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO				
Provas	Caráter	Pontuação	Composição da prova	Critério para aprovação
Títulos	Eliminatório e classificatório	10	Conforme tabela abaixo	Nota mínima de 3,00 pontos
Conteúdo da prova de título:				
Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor máximo	



item			
1	Experiência profissional na área Administrativa e/ou cursos profissionalizantes	5,00	5,00
1.1	No setor público	3,00	3,00
1.2	No setor privado	2,00	2,00

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FISCAL AMBIENTAL E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BRAÇO DO NORTE – EDITAL N° 01/2025/FUNBAMA
1.Nome completo:
2.RG nº:
3. CPF:
3.Data de Nascimento: ____/____/____
4.Endereço:
5.Número:
6. Complemento:
7. Bairro:
8. CEP:
9.Município:
10. Fone: residencial (____)

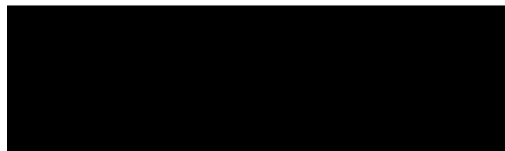


Celular (____)
11. Pessoa com Deficiência: () Sim () Não
Caso positivo qual deficiência:
C.I.D:
Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição na Fundação Municipal do Meio Ambiente de Braço do Norte, declaro que ACEITO as normas definidas no Edital.
Braço do Norte – SC, ____ de _____ de 2025.
Assinatura do candidato
Assinatura do servidor

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO
Nome:
A(o) Presidente da Comissão Executora:
Como candidato(a) ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária - EDITAL 01/2025/FUNBAMA, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:



Braço do Norte (SC), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato:
1. Preencher o recurso com letra legível
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato devidamente protocolado.